



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

EDITAL SEAD Nº 16/2026

SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES PARA ATUAR NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A **SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA (SEAD)**, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1015/2013, de 28 de novembro de 2013, considerando ainda a Portaria nº 865/2013, de 12 de setembro de 2013, que credencia a UFRB para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, aprovados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), a Resolução nº 08, de 30 de abril de 2010, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Portaria Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 309, 27 de setembro de 2024, torna público os procedimentos, instruções e abre inscrições para seleção de **PROFESSORES FORMADORES**, para atuarem temporariamente na Educação a Distância, conforme normas e procedimentos tais como seguem

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Poderão participar deste processo seletivo profissionais que atuam como professores em instituição de ensino públicas ou particulares, situadas no Estado da Bahia.

1.2 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 O acompanhamento de editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.4 O candidato selecionado, antes do início das atividades, assinará os seguintes documentos (Modelo nos Anexos):

a) Termo de Compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Formador da UFRB, e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras na Portaria CAPES nº 309/2024;

b) Declaração de Não Acúmulo de Bolsas de acordo com a legislação vigente e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 309/2024; e

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

c) Termo de Cessão de Direitos Autorais em que transfere à UFRB/UAB todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso, subcessão e comercialização.

1.5 Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão instituída, por meio de Ordem de Serviço, pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e contará com membros de diversas áreas.

1.6 Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente com membros da equipe da Educação a Distância (SEAD/UFRB), através do e-mail: editais@sead.ufrb.edu.br

1.7 Os horários referidos neste Edital são os oficiais de Brasília.

2. DO OBJETO

2.1 Esta chamada tem como objeto o preenchimento de vagas remanescentes do Edital SEAD nº 14/2026, de 13 de março de 2026, e visa a seleção de professor formador em caráter temporário e na condição de bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para atuar no curso de pós-graduação *lato sensu* em Inclusão e Diversidade na Educação, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, nos semestres de execução do curso, considerando a área de formação exigida disposta no Anexo I.

3 DO VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1 O desenvolvimento das atividades do candidato selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UAB e nem com a UFRB.

3.2 O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o candidato selecionado e a SEAD/UFRB/UAB, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/UAB, durante a vigência da bolsa.

4DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

1.1. As atividades estão previstas para iniciarem, conforme calendário acadêmico da pós-graduação:

- 1º semestre: Junho de 2026 (2026.1);
- 2º semestre: Agosto de 2026 (2026.2);
- 3º semestre: a ser divulgado (2027.1)

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

5.1 São funções principais e atribuições exigidas do PROFESSOR FORMADOR do Sistema UAB:

- a) Produzir videoaulas, no estúdio da SEAD, em Cruz das Almas, através de agendamento prévio junto ao Núcleo de Mídias/SEAD, atendendo ao percentual de, no mínimo 01 videoaula gravadas



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

com até 15 (quinze) minutos para cada 17 (dezesete) horas do componente curricular, visando a disponibilização do material no Ambiente Virtual de Aprendizagem;

- b) Realizar no mínimo 01 aula síncrona e/ou atividade presencial nos Polos de EaD, a cada 17h do componente curricular, em articulação com a Coordenação de Curso, ficando condicionado à análise de recursos com deslocamento, pela SEAD, quando se tratar de atividade presencial;
- c) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- d) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- e) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- f) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- g) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- h) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso de recursos e metodologia previamente sistematizados no plano de curso;
- i) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes, e realizar a divulgação das notas nos Sistemas Acadêmicos da Universidade;
- j) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- k) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- l) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;
- m) Apropriar-se do Ambiente Virtual de Aprendizagem e desenvolver as atividades do processo de ensino e aprendizagem nessa plataforma;
- n) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino, inclusive participar dos cursos de formação em EaD ofertados pela SEAD, com aproveitamento;
- o) Participar das reuniões agendadas pela coordenação do curso;
- p) Cumprir o cronograma de atividades da SEAD, e, inclusive, cumprir, estritamente, prazo de início do componente curricular no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- q) Elaborar relatórios no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à CAPES/MEC, quando solicitado;
- r) Elaborar cronograma de trabalho semanal, para encaminhamento aos Tutores;
- s) Acompanhar as atividades dos tutores;

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

t) Participar de encontros regulares para formação em tecnologias digitais na educação.

6 DA QUANTIDADE, CONDIÇÕES E DO VALOR DA BOLSA

6.1 Será concedida cota de bolsa para o desenvolvimento das atividades do bolsista, conforme tabela de distribuição no Anexo I deste Edital, referente ao componente escolhido, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2024.

6.2 O candidato selecionado receberá a título de bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme Portaria conforme Portaria CAPES nº 309/2024, que dispõe sobre as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB.

6.3 O valor da bolsa de Professor Formador é de valor de R\$ 1.850,00 (Hum mil oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;

6.3.1 O professor Formador selecionado somente receberá a bolsa no decorrer das atividades previstas e solicitadas pela coordenação, obedecendo estritamente aos prazos para a realização das atividades, sendo prerrogativa da coordenação a autorização ou não do pagamento da cota de bolsa.

6.5 O candidato receberá o limite de até 6 (seis) bolsas ou conforme previsto na disciplina, e só poderá ser pago/recebido dentro do calendário acadêmico do semestre a que se refere esta seleção.

7. DAS VAGAS E DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS TRANSGÊNERO E TRAVESTI

7.1 São disponibilizadas 07 (sete) vagas para professor formador, considerando a formação exigida no Anexo I e as respectivas ementas de acordo com o Anexo II.

7.2 Do total de vagas ofertadas, 25% serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, na forma da Portaria CAPES nº 309, art. 13, inciso VIII, de 27 de setembro de 2024.

7.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.2 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 15.142/2025.

7.4 Para concorrer às vagas reservadas o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas na modalidade especificada, preenchendo a autodeclaração no Requerimento de Inscrição, disponibilizadas na página deste processo seletivo.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

7.5 Os candidatos à reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

7.6 Os candidatos à reserva de vagas aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas aos candidatos destas vagas.

7.7 Na hipótese de não haver candidatos à reserva de vagas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais aprovados, observada a ordem geral de classificação no processo seletivo.

7.8 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância considerando a lista de classificação geral, e a lista única de classificação da reserva de vagas para os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti.

7.9 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem aptos a concorrer às vagas reservadas terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade de sua opção.

8. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS, INDÍGENAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS TRANSGÊNERO E TRAVESTI

8.1 Do total de vagas ofertadas no presente edital, independentemente da matéria/área de conhecimento, 25% das vagas serão reservadas concomitantemente para os candidatos com deficiência, candidatos negros, candidatos indígenas, candidatos transgênero e candidatos travesti.

8.2 A distribuição da reserva de vagas será definida mediante reclassificação dos candidatos cotistas por Nota Final, em ordem decrescente, em uma única lista de reserva de vagas, visando alcançar, concomitantemente, o percentual de 25%, previsto na legislação, independentemente da matéria/área de conhecimento.

8.3 A lista de reclassificação do item 8.2 definirá a ordem de contemplação da reserva de vagas das cotas para as matérias/áreas de conhecimento, respeitando os limites de reserva de vagas.

8.4 Os candidatos das vagas reservadas enquadrados no item 8.2, independentemente da modalidade da vaga reservada, ocuparão a primeira vaga respectiva, ainda que esta seja a única e as suas classificações não lhes garantam a primeira posição para a matéria/área de conhecimento, desde que tenham sido aprovados.

8.5 A convocação dos candidatos respeitará os critérios de alternância que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas total reservadas aos candidatos negros, candidatos indígenas, candidatos com deficiência, candidatos transgênero e candidatos travesti.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

8.6 No caso do item 8.4, concorrendo à mesma vaga, os candidatos às vagas reservadas, ocupará a vaga aquele que possuir maior nota.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE AFERIÇÃO APLICADOS ÀS VAGAS RESERVADAS

9.1 A autodeclaração do candidato terá validade somente para este processo seletivo.

9.2 Cabe à Comissão Examinadora do processo seletivo verificar se todos os documentos/autodeclarações solicitadas aos/às candidatos/as indígenas, pessoas transgênero e travesti, optantes pelas vagas reservadas, foram devidamente anexados no ato da inscrição.

9.3 Caberá ao Comitê de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas (COPARC), a análise da documentação relativa aos candidatos negros e avaliação das pessoas com deficiência, optantes pela reserva de vagas, à qual ocorrerá após a publicação da Homologação Final das Inscrições.

9.4 A ausência de qualquer dos documentos solicitados ou documentos corrompidos/inacessíveis/ilegíveis/não visualizáveis referentes implicará que a inscrição pelas vagas reservadas será convertida em inscrição pela ampla concorrência.

9.5 A aferição dos/as candidatos/as **Indígenas** será feita com base na autodeclaração e análise documental:

- a) Os candidatos que se autodeclararem indígenas deverão apresentar dos seguintes documentos: I. Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena (TADII) devidamente preenchido e assinado (Anexo A);
- b) 3 (três) declarações distintas, assinadas, cada uma, por uma liderança reconhecida, de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico (ou uma declaração única com assinatura das três lideranças).
- c) Ata ou outro documento emitido por uma das organizações indígenas que comprove a condição de liderança daqueles que assinaram a Declaração indicada no item anterior.

9.6 Os candidatos/as que se autodeclararem **Pessoa Trans** (transgênero e travesti) deverão preencher formulário de autodeclaração de Pessoa Trans devidamente preenchido e assinado com anexação de TAPT (Anexo D) no ato da inscrição.

9.7 A avaliação de candidatos/as que se autodeclararem **Pessoa com Deficiência** será realizada pela Comissão de Aferição de Pessoas com Deficiência (CAPED) – Administrativa do COPARC, que fará análise e verificação do Laudo Médico assinado por médico/a especialista na área da deficiência alegada pelo/a candidato/a, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. O/A candidato/a que se indicar ser Pessoa com Deficiência deverá apresentar:

- a). Formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (Anexo E);
- b) Relatório Descritivo de Funcionalidade (Anexo F);
- c) Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

- 9.7.1 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei n. 13.146, de 06 de julho de 2015, no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, nos § 1º e §2º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular) e Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva), observados os dispositivos da Convenção sobre os direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.
- 9.7.2 O candidato com deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição.
- 9.7.3 O candidato que não declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato da sua inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos em tal condição.
- 9.7.4 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá estar ciente das atribuições do cargo/área e/ou especialidade para o qual pretende se inscrever e que, para vir a exercê-lo, deverá possuir resultado favorável acerca da compatibilidade do exercício do cargo com a deficiência que possui, na ocasião da Avaliação Multiprofissional, nos termos do Art. 5º, do Decreto 9.508/2018 e suas alterações.
- 9.7.5 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne aos requisitos de formação e aos critérios de seleção.
- 9.7.6 Antes da homologação do resultado final do concurso, o candidato deverá submeter-se à avaliação com equipe multiprofissional incluindo um médico investido em cargo público (médico oficial) da UFRB, ou caso o médico perito singular julgue necessário, pode ser convocada junta médica, mediante agendamento prévio, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.
- 9.7.7 O candidato deverá comparecer à avaliação multiprofissional, no campus Cruz das Almas, na data a ser divulgada neste processo, munido de documento de identidade e laudo médico (expedido nos últimos 12 meses) originais, além de exames complementares comprobatórios da deficiência, conforme subitens a seguir.
- 9.7.8 O laudo médico deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- 9.7.9 Exames complementares comprobatórios poderão ser apresentados conforme o tipo de deficiência:

a) Deficiência Visual: Acuidade Visual, Tonometria, Fundoscopia,

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

Biomicroscopia e Campimetria;

b) Deficiência Auditiva: Audiometria (audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz);

c) Deficiência Física: resultados de exames de imagem pertinentes;

d) Deficiência Mental: laudo médico especializado e declarações de demais profissionais ligados à área (psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, etc.);

e) Deficiência Múltipla: exames comprobatórios relacionados aos tipos das deficiências em que se enquadra.

9.7.10 A não observância do disposto nos subitens 9.7.7, 9.7.8, 9.7.9 acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

9.7.11 Durante a avaliação médica poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento da deficiência, a critério do perito.

9.7.12 O candidato que não for considerado, pela equipe multiprofissional (incluindo o médico oficial da UFRB ou, caso o médico perito singular julgue necessário, a junta médica), apto a concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência, sendo eliminado desta relação específica, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência se classificado no processo seletivo.

9.8 Os/as candidatos/as negros/as (pretos e pardos) aprovados/as e classificados/as nas vagas ofertadas através das modalidades de cotas raciais deverão, obrigatoriamente, passar pelo procedimento de Heteroidentificação Racial.

9.8.1 A Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB (CAAD), constituída pela Resolução CONSUNI 003/2018, procederá a **heteroidentificação dos(as) candidatos(as) pretos ou pardos** a partir da análise dos seguintes documentos a serem postados no momento de sua inscrição ao processo seletivo:

I - uma foto frontal e uma foto de perfil individuais, recentes e coloridas, de acordo com as seguintes especificações:

- a) 01 foto frontal (de frente, de acordo com a Figura 01): colorida, da região da cabeça **até a região do ombro**, de forma completamente visível e centralizada;
- b) 01 foto de perfil (de lado, de acordo com a Figura 02): colorida, **do ombro para cima**, rosto e corpo de lado na foto;
- c) com boa resolução;
- d) com boa iluminação: fazer a foto durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo fazer em área externa aproveitando a luz do sol;
- e) fundo claro: procurar parede clara;

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

- f) sem maquiagem;
- g) sem filtros de edição;
- h) sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); e
- i) formato da foto: **png** ou **jpg** ou **jpeg**.



Figura 01 - Modelo de foto frontal

Figura 02 - Modelo de foto de perfil

Fonte: UFRB / ASCOM

Fonte: UFRB / ASCOM

II - 01 vídeo, que deverá ser gravado e postado no momento da inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo e que deverá obedecer às seguintes especificações:

- a) no ato da gravação do vídeo, o(a) candidato(a) deverá dizer a seguinte frase: “Eu, [dizer o nome completo], CPF [dizer o número do CPF], me autodeclaro [dizer uma das opções: da cor parda ou da cor preta]”;
- b) posição frontal: região da cabeça (inteira) **até a região do ombro**, de forma completamente visível e centralizada;
- c) imagem colorida (não será aceito vídeo em preto e branco);
- d) boa iluminação: gravar o vídeo durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo gravar em área externa aproveitando a luz do sol;
- e) fundo claro: procurar parede clara;
- f) sem maquiagem;
- g) sem filtros de edição;
- h) sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); e
- i) formato do vídeo: **mp4** ou **mov** ou **avi** ou **flv** ou **webm** ou **wmv** ou **mkv** ou **3gp** ou **mpeg** ou **ogg**.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

9.8.2 O procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) pretos ou pardos será mediante análise dos aspectos fenotípicos por meio do vídeo e das fotos anexados ao sistema na inscrição. De acordo com § 1º do Art. 14 da Resolução CONSUNI N° 003/2018 – UFRB, entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração, considerando o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e excluídas as considerações sobre ascendência;

9.8.3 A UFRB não aceitará vídeo ou foto realizada ou alterada por meio de engenharia social, bem como não se responsabilizará por aquela não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação da postagem das mídias digitais.

9.8.4 A COPARC, poderá solicitar reenvio de vídeo ao/à candidato/a, quando o vídeo enviado no durante a inscrição não estiver com as especificações adequadas.

9.8.5 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, mesmo sendo de outras instituições de ensino;

9.8.6 A UFRB reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a), a qualquer tempo, para procedimento de heteroidentificação presencial, ou de forma remota através de videoconferência, garantindo a ampla defesa e o contraditório, diante da presença de indícios de fraude ou denúncias, que não atendam às exigências do edital que rege este processo seletivo ou demais normas aplicáveis, mesmo se o candidato já estiver na condição de aprovação, podendo acarretar a sua eliminação do processo.

9.8.7 O candidato negro cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme IN MGI n° 261 de 27 de junho de 2025.

9.8.8 O candidato autodeclarado negro que desejar interpor recurso contra o parecer da comissão de heteroidentificação poderá fazê-lo nos prazos estabelecidos neste Edital, encaminhando o requerimento, devidamente fundamentado, para o e-mail ou formulário eletrônico indicado na página deste Edital.

9.8.9 Não serão aceitos recursos dos candidatos autodeclarados negros eliminados das cotas por não participação na heteroidentificação, mas apenas pelo não reconhecimento da condição de negro (quesito cor ou raça) verificada pela comissão de heteroidentificação.

10 DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

10.1 Para se candidatar, o servidor deverá possuir os requisitos a seguir:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

- a) Possuir vínculo profissional atual como professor, em instituição de ensino pública ou privada, localizada no Estado da Bahia.
 - b) Possuir a formação exigida no componente optado (conforme o disposto no Anexo I);
 - c) Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de exercício docente em Ensino Superior;
 - d) Não estar recebendo bolsas CAPES.
 - e) Realizar o curso “Ensinando com o Moodle”, com carga horária de 60 h, disponível em: <https://eskadauema.com/course/view.php?id=49> cujo certificado de conclusão deverá ser apresentado na ocasião de entrega da documentação, caso o candidato seja convocado.
- 10.1.1 Se o candidato já possuir o Curso “Ensinando com o Moodle”, com carga horária de 60 h, da referida plataforma, não é necessário fazê-lo novamente.
- 10.1.2 Considerando que a carga horária do referido curso é de 60 h, é de responsabilidade do candidato observar os prazos necessários para conclusão do curso e disponibilização do respectivo certificado, o qual deverá ser apresentado na ocasião de entrega de documentos, se convocado neste processo
- 10.2** Caso seja constatado o registro de vínculo do candidato que aponte o recebimento de bolsa no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES/ UAB, o mesmo será ELIMINADO, e será convocado o próximo candidato da lista, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

11 DO PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

11.1 A inscrição deverá ser feita no período disposto no Cronograma, conforme Anexo III deste Edital, no endereço <https://www2.ufrb.edu.br/ead/>. No ato da inscrição, o candidato deverá:

- a) Anexar documento oficial com foto;
- b) Inserir corretamente os dados conforme o Formulário de Inscrição online disponível e escolher o (s) componente (s) para o qual pleiteia a vaga;
- c) Anexar comprovante de vínculo – contra-cheque atualizado e/ou declaração com papel timbrado, datada, assinada e carimbada pela instituição, ou assinada com validação eletrônica – que comprove vínculo profissional atual como professor, em instituição pública ou privada localizada no estado da Bahia, emitido no máximo nos últimos 3 (três) meses.;
- d) Anexar comprovante de experiência de, no mínimo, 1 (um) ano de exercício no magistério do Ensino Superior;
- e) Declarar ciência da obrigatoriedade de realizar o curso “Ensinando com o Moodle”, com carga horária de 60 h, disponível em: <https://eskadauema.com/course/view.php?id=49> cujo certificado de

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

conclusão deverá ser apresentado na ocasião de entrega da documentação, caso o candidato seja convocado;

- f) Declarar ter disponibilidade para desenvolver as atividades a distância e/ ou presencial relativas ao(s) componente(s) curricular(es) ao qual será vinculado.
- g) Escolher a modalidade de vaga para a qual deseja concorrer, e em caso de optar pela reserva de vagas, fazer o upload dos documentos necessários da comprovação, conforme a modalidade de reserva de vaga e item 9 deste Edital;
- h) Escolher a(s) disciplina(s);
- i) Fazer o upload em PDF dos documentos necessários de acordo com os requisitos gerais e específicos da vaga escolhida, conforme disposto no Anexo I deste Edital;
- j) Fazer o upload em PDF dos documentos necessários de acordo com o barema, conforme disposto no item 12.1 deste Edital.
- k) Confirmar a inscrição.

11.2 O candidato poderá realizar a sua inscrição em até duas disciplinas deste Edital, podendo as disciplinas serem do mesmo semestre ou de semestres diferentes, conforme Anexo I.

11.3 O candidato, caso convocado e apto, receberá o limite de cotas de bolsas previsto na disciplina, que só poderão ser pagas/recebidas dentro do calendário acadêmico do semestre (ou seja, considerando o limite máximo de 6 bolsas) a que se refere esta seleção.

11.4 Caso seja observada mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada apenas a mais recente para efeito de classificação/avaliação neste processo.

11.5 A SEAD/UFRB não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da SEAD/UFRB.

11.6 Não será aceita inscrição via correio eletrônico/e-mail, via postal/correios, fora do prazo, tampouco inscrição condicional para os candidatos às vagas desse certame.

11.7 As informações prestadas no Formulário de Inscrição *Online* ne serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se for constatado, durante ou posteriormente o processo de análise, serem inverídicos os dados prestados.

11.8 Não será cobrada taxa de inscrição.

12 AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Este processo de seleção considerará o barema disposto a seguir para efeitos de avaliação e classificação no Resultado Final.

Quadro 01: Barema de Análise Curricular

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

CRITÉRIOS		
I. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Pontuação máxima 4,5 pontos)	Pontuação	Pontuação
Doutorado na área das Ciências Humanas, Sociais, Biológicas Letras, Educação, Exatas, Cultura, Artes, Saúde	2,0	2,0
Doutorado em outra área	0,5	0,5
Mestrado na área das Ciências Humanas, Sociais, Biológicas Letras, Educação, Exatas, Cultura, Artes, Saúde	1,5	1,5
Mestrado em outra área	0,7	0,7
Especialização na área das Ciências Humanas, Sociais, Biológicas Letras, Educação, Exatas, Cultura, Artes, Saúde	1,0	1,0
Especialização em outra área	0,2	0,2
Graduação na área de Ciências Humanas, Sociais, Biológicas Letras, Educação, Exatas, Cultura, Artes, Saúde	0,5	0,5
Graduação em outra área	0,1	0,1
Total máximo de pontos no item I		4,0
II. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS – CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima 2,7 pontos)		Pontuação (máxima)
Docência em Ensino Superior na modalidade EAD por semestre – (máximo 1,6)	0,5 (por semestre)	1,0
Docência em curso de extensão	0,1	0,1
Conferência, palestra, seminário ou curso ministrado na área do componente curricular pleiteado pelo/a candidato/a	0,1	0,1
Organização de evento (didático, científico ou literário) na área do componente curricular pleiteado pelo/a candidato/a	0,1	0,1
Experiência acima de 3 anos no ensino superior	0,1 (por semestre)	0,3
Experiência até 3 anos no ensino superior	0,1 (por semestre)	0,2
Experiência no componente curricular de inscrição até dois semestres	0,1 (por semestre)	0,2

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

Orientação em Trabalhos de Conclusão de Curso – Magistério Superior	0,1 (por orientação)	0,2
Total máximo de pontos no item II		2,2
III. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E ARTÍSTICAS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS – CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima 1,8 pontos)		Pontuação
Livro publicado (didático, científico ou literário) ou organização de livro com ISBN e corpo editorial na área do componente curricular pleiteado pelo/a candidato/a	0,5 por livro ou organização	1,5
Capítulo de livro publicado na área do componente curricular pleiteado pelo/a candidato/a	0,1 por capítulo	0,3
Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito A ou B na área da seleção na área do componente curricular pleiteado pelo/a candidato/a	0,2 por artigo	0,8
Ensaio ou resenhas publicados de natureza científica ou literária na área do componente curricular pleiteado pelo/a candidato/a	0,1 por ensaio ou resenha	0,2
Participação como Coordenador(a) em Projeto de Pesquisa concluída na área do componente curricular pleiteado pelo/a candidato/a	0,2	0,2
Participação como Membro em Projeto de Pesquisa concluída na área do componente curricular pleiteado pelo/a candidato/a	0,1	0,1
Apresentação de trabalho em eventos científicos na área do componente curricular pleiteado pelo/a candidato/a	0,1 por apresentação	0,2
Total máximo de pontos no item III		3,3
IV. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS – CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima 1,0 pontos)		Pontuação
Atividades Administrativas	(0,1 por semestre)	0,5
Total máximo de pontos no item IV		0,5
Total máximo de pontos em todos os itens I a IV (Total 10,0)		10,0



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

12.2 A análise e avaliação das inscrições serão realizadas considerando o Currículo Lattes e documentos comprobatórios relacionados à titulação, à experiência profissional e produção bibliográfica/técnica/artística, conforme o barema.

12.3 O(a) candidato(a) deve comprovar o conceito Qualis dos artigos publicados através da união do PDF do artigo com o PDF da página da plataforma Sucupira em que conste o título e a classificação do periódico. Dessa forma, para cada conceito Qualis, deve haver um único PDF contendo os artigos e as respectivas comprovações.

12.4 A classificação será realizada com base na avaliação do Barema. Será disponibilizada a lista de classificação em ordem decrescente e convocado o primeiro lugar para a vaga requerida o candidato que obtiver a maior pontuação, dentro do limite de vagas ofertadas.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Em caso de empate na média de seleção, terá prevalência, por ordem, o candidato:

- a) Que tenha maior pontuação na Experiência docente no ensino superior a distância, conforme disposto no Quadro 01, em Atuação Profissional I.
- b) Que tenha mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia fixado para efetivação das inscrições (Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso);
- c) Maior idade.

13.2 Permanecendo o empate, após a aplicação dos critérios referidos nas alíneas “a”, “b” e “c” do item anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

14 DOS RESULTADOS

14.1 Os resultados desta seleção contemplarão a classificação e a pontuação dos candidatos selecionados por área de inscrição.

14.2 O resultado final estará disponível a partir do período previsto no Cronograma, a partir das 15h, no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

15 DOS RECURSOS

15.1 Caberão recursos contra os resultados da seleção após a divulgação dos resultados, conforme formulário específico disponível no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>, de acordo com o cronograma deste Edital, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

15.2 A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão conforme o cronograma deste Edital, sendo o recurso considerado “deferido” ou “indeferido”.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

15.3 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e às especificações estabelecidas neste Edital.

15.4 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

15.5 Não será aceito recurso correio eletrônico/e-mail.

15.6 Não serão aceitos, para fins de análise do recurso, documentos adicionais apresentados posteriormente ao ato de inscrição.

16 IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

16.1 Qualquer interessado, indicando nome, RG, CPF e endereço completo, inclusive de e-mail, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no prazo improrrogável de até 02 dias contados antes do início das inscrições, exclusivamente por meio eletrônico.

16.2 A Comissão do Certame responderá à impugnação no prazo máximo de 05 dias úteis.

16.3 Se a resposta à impugnação resultar em alteração substancial das regras deste Edital, o prazo de inscrições será reposto na medida do período ultrapassado.

17 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

17.1 O resultado/classificação final e a convocação dos selecionados do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será publicado conforme Cronograma disposto no Anexo III do edital em referência, a partir das 15 horas, no site <https://www2.ufrb.edu.br/ead/>.

18 DA CONVOCAÇÃO

18.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas no Processo Seletivo serão convocados para atuar como professores no curso UAB abrangido por este Edital e deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados, **digitalizados individualmente** e em formato PDF, para o e-mail editais@sead.ufrb.edu.br, com a indicação de assunto: “**Documentos de Convocação – EDITAL SEAD nº (inserir número do Edital para o qual concorreu e foi convocado)**”, no período previsto no Cronograma.

18.2 O candidato convocado deverá apresentar os documentos abaixo:

- Termo de Compromisso do Bolsista preenchido, assinado com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública. Disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/novo-documentos-terminos>
- Declaração de Não Acumulação de Bolsas preenchido, assinado com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública. Disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/novo-documentos-terminos>
- Termo de Cessão de Direitos Autorais em que transfere à UFRB/UAB todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso, subcessão e comercialização,



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

preenchido e assinado com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública. Disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/novo-documentos-termos>

- Comprovante de residência atual (Máximo dois últimos meses);
- Comprovante da titulação mais alta, com reconhecimento em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública;
- Documento que comprove a experiência mínima de 1 (um) ano no magistério de ensino superior, com reconhecimento em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública;
- Certificado de Conclusão do Curso Ensinando com o Moodle, com carga horária de 60h, disponível em: <https://eskadauema.com/course/view.php?id=49>

18.3 Termos e declarações que não forem reconhecidos em cartório e/ou que não sejam validados digitalmente e/ou que não apresentem fé pública, não serão aceitos.

18.4 Caso seja solicitado, o candidato deverá comparecer na sede da Superintendência de Educação Aberta e a Distância – SEAD, localizada à Rua Rui Barbosa, 710 – Campus Universitário – Centro – Cruz das Almas – Bahia para entrega dos documentos físicos.

18.5 Em caso de não comparecimento (se for solicitado) e/ou ausência de qualquer um dos documentos discriminados acima, o candidato ficará impossibilitado de preencher a vaga, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados para a referida vaga do cadastro reserva.

18.6 A SEAD não se responsabiliza pelo recebimento de documentos encaminhados fora do prazo estabelecido no Cronograma, o que poderá implicar, inclusive, na perda do direito à vaga pelo candidato convocado.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicará a anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

19.2 O candidato convocado poderá ser desligado da equipe da SEAD/UFRB/UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.

19.3 Quando não houver inscritos (aprovados), a comissão reabrirá o Edital com as vagas remanescentes.

19.4 O candidato ao programa de bolsas deverá possuir nacionalidade brasileira.

19.5 Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <https://www2.ufrb.edu.br/ead/>.

19.6 A equipe da SEAD/UFRB não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato obter informações no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <https://www2.ufrb.edu.br/ead/>.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

19.7 A aprovação e classificação no Processo Seletivo não são garantias de convocação e de contratação para atuar no curso de que trata este Edital, sendo que a contratação dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES para fomento do curso e pagamento das bolsas de Professor Formador.

19.8 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade de 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação do resultado final da seleção.

19.9 O Candidato selecionado receberá o limite de cotas de bolsas correspondentes à disciplina, as quais serão pagas/recebidas dentro do calendário acadêmico (semestre) a que se refere esta seleção.

19.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Edital.

19.11 Informações adicionais deverão ser solicitadas exclusivamente por meio do *e-mail*: editais@sead.ufrb.edu.br.

Cruz das Almas – BA, 28 de abril de 2026.


Kátia Silene Ferreira Lima Rocha
Superintendente de Educação Aberta e a Distância

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

ANEXO I

QUADROS DE VAGAS E REQUISITOS DE FORMAÇÃO

Componentes Curriculares	Semestre	Carga Horária	Formação exigida	Vaga	Cota de Bolsa
Introdução aos estudos em EaD	I	34	Graduação Ciências Humanas, sociais, Letras, Educação, Exatas Cultura e Artes; e Mestrado ou Doutorado em Ciências Humanas, sociais, Letras, Educação, Exatas Cultura e Artes	01	02
Diversidade e Direitos humanos	I	34	Graduação em Ciências Humanas, sociais, Letras, Educação, Cultura, Artes, Saúde; e Mestrado ou Doutorado em Ciências Humanas, sociais, Letras, Educação, Cultura, Artes, Saúde	01	02
Promoção do sucesso educativo	I	34	Graduação em Ciências Humanas, sociais, Letras, Educação, Cultura, Artes, Saúde; e Mestrado ou Doutorado em Ciências Humanas, sociais, Letras, Educação, Cultura, Artes, Saúde	01	02
Ensino da história e cultura indígena	I	34	Graduação em Ciências Humanas, sociais, Letras, Educação, Cultura, Artes, Saúde; e Mestrado ou Doutorado em Ciências Humanas, sociais, Letras, Educação, Cultura, Artes, Saúde	01	02
Educação ambiental e para sustentabilidade	II	34	Graduação em Ciências Humanas, sociais, biológicas, Letras, Educação, Cultura, Artes, Saúde; e Mestrado ou Doutorado em Ciências Humanas, sociais, biológicas Letras, Educação, Cultura, Artes, Saúde	01	02

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

Educação, Gêneros e sexualidades	II	34	Graduação em Ciências Humanas, sociais, Letras, Educação, Cultura, Artes, Saúde; e Mestrado ou Doutorado em Ciências Humanas, sociais, Letras, Educação, Cultura, Artes, Saúde	01	02
Multimétodos em Pesquisa	III	51	Graduação em Ciências Humanas, sociais, Letras, Educação, Cultura, Artes, Saúde; e Mestrado ou Doutorado em Ciências Humanas, sociais, Letras, Educação, Cultura, Artes, Saúde	01	03
Total	-	-	-	07	-



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO II

EMENTAS DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

Módulo 1 - Diversidade e Inclusão na Educação

Introdução aos Estudos em Educação a Distância Ementa: TDIC -Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação. Ferramentas de interação no ciberespaço educativo. Técnicas de leitura e estudo. Papel dos estudantes, professor e tutores no processo de construção do conhecimento.

Educação, pensamento decolonial e interculturalidade Ementa: Educação e seu papel na reprodução da matriz colonial de saber/poder; teoria decolonial; práticas, estratégias e metodologias de ensino que promovam a educação intercultural, crítica e decolonial.

Diversidade e Direitos humanos Ementa: Origem do conceito de direitos humanos, sua trajetória histórica, com especial ênfase à Declaração Universal dos Direitos Humanos e suas relações com as seguintes temáticas: tolerância; minorias; crianças e adolescentes; mulheres; casamento e constituição das famílias; povos indígenas, afrodescendentes; pessoas com deficiência; trabalho escravo e práticas análogas e proteção contra tortura e maus tratos.

Promoção do sucesso educativo Ementa: Correntes sociológicas e o fenômeno do sucesso/fracasso educativo; Dimensões explicativas do fenômeno do sucesso educativo; Conceito de sucesso educativo; Promoção do sucesso educativo no âmbito escolar.

Multimétodos de Pesquisa Ementa: tipologia do conhecimento; fundamentos da pesquisa científica, pesquisa e seus diferentes enfoques metodológicos; normas técnicas para elaboração de trabalhos científicos; estrutura do projeto de pesquisa e escrita científica.

Módulo 2 - Educação das relações étnico-raciais

Ensino da história e cultura indígena Ementa: Aspectos da História e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira; valorização e resgate da cultura indígena e contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil; os índios na atualidade problemas e perspectivas; Educação Indígena X Educação Escolar Indígena; os indígenas na Bahia: etnias, localização e características; os indígenas e a produção de materiais didáticos, paradidáticos.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

Ensino da história e cultura afro-brasileira e africana Ementa: Educação para as relações étnico-raciais e racismo (conceitos de raça/etnia, mestiçagem, racismo, racialismo, preconceito e discriminação); História do negro no Brasil e, na Bahia: elementos sobre a diáspora, as organizações sociais negras e, as estratégias de combate ao racismo, às teorias racialistas e, a exclusão social; Políticas afirmativas, valorativas e discriminação positiva: uma abordagem teórico-prática para sala de aula; Cultura afro-brasileira e currículo escolar: a promoção da diversidade, no contexto da lei 10.639/2003); Educação Escolar Quilombola

Módulo 3 - Promoção da inclusão e diversidade na escola

Educação Gênero e sexualidade Ementa: Corpo, gênero e sexualidade em temáticas curriculares, situações escolares, recursos pedagógicos e materiais didáticos. Questões de gênero e sexualidade, vida social e o cotidiano escolar; papel educacional, reflexivo e transformador

Educação especial na perspectiva da educação Inclusiva Ementa: Genealogia da anormalidade: do monstro ao anormal; Exclusão x inclusão: há algo de fora?; A diferença significativa: preconceitos e estigmas; Educação especial e educação inclusiva na perspectiva histórica e social; Deficiência, Direitos humanos e Acessibilidade; Lei Brasileira de Inclusão e a garantia de direitos.

Educação ambiental e para a sustentabilidade Ementa: Histórico da educação ambiental no Brasil e no mundo; Políticas de educação ambiental; Sustentabilidade e cidadania: Teorias e metodologias em educação para o desenvolvimento sustentável e educação ambiental.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO III

CRONOGRAMA	
Atividades	Datas
Divulgação de Edital	28/04/2026
Impugnação do Edital	29/04 a 30/04/2026
Período de Inscrição	05/05 a 19/05/2026
Homologação das inscrições	22/05/2026
Interposição de Recurso referente à Homologação das Inscrições	22/05 a 23/05/2026
Homologação das Inscrições após Recurso	25/05/2026
Resultado Preliminar com Classificação Geral	25/05/2026
Interposição de recurso mediante Resultado Preliminar	25/05 a 26/05/2026
Resultado da Homologação da Entrega das fotos e vídeo para o procedimento de heteroidentificação	27/05/2026
Envio das correções das fotos e/ou vídeos para o procedimento de heteroidentificação (se houver)	27/05 a 28/05/2026
Resultado Preliminar após recurso (se houver)	27/05/2026
Resultado dos Procedimentos de heteroidentificação	Até 29/05/2026
Interposição de Recurso ao resultado dos Procedimentos de heteroidentificação	29/05 a 31/05/2026
Resultado dos recursos referentes aos procedimentos de heteroidentificação (se houver)	01/06/2026

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

Avaliação multiprofissional para candidatos PCD	A ser divulgado
Resultado da avaliação multiprofissional para candidatos PCD	A ser divulgado
Resultado Final do Certame e Convocação	Até 02/06/2026
Envio de Documentos à UFRB/SEAD	02/06 a 05/06/2026
Previsão de início das Atividades para o 1º semestre do curso	Junho/2026



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

ANEXO IV

Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em ____ de ____ 20__

Eu _____, CPF: _____, bolsista da modalidade de Professor do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Nome completo do bolsista

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

Observação: A assinatura do bolsista deverá ter firma reconhecida em cartório e/ou ser digitalmente validada e/ou, por meio de fé pública.

ANEXO V

**FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº /2024

Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios				
1. Data do cadastramento *				
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *				
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *		☐ Aperfeiçoamento ☐ Bacharelado ☐ Lato Sensu ☐ Licenciatura ☐ Extensão ☐ Sequencial ☐ Tecnólogo ☐ Mestrado ☐ Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *				
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *		PROFESSOR FORMADOR		
6. Número do CPF *				
7. Nome Completo *				
8. Profissão *				
9. Sexo *		☐ M ☐ F		
10. Data de Nascimento *				
11. N° documento de identificação *				
12. Tipo documento de identificação *				
13. Data de Emissão do documento *				
14. Órgão Expedidor do documento *				
15. Unidade Federativa Nascimento *				
16. Município Local Nascimento *				
17. Estado Civil *		☐ Solteiro (a) ☐ Casado (a) ☐ Separado (a) ☐ Divorciado (a) ☐ Viúvo (a) ☐ União Estável		
18. Nome cônjuge				
19. Nome do Pai				
20. Nome da Mãe *				
Endereço para Contato				
21. Endereço Residencial *				
22. Complemento do endereço				
23. Número	24. Bairro	25. CEP *		
26. Unidade Federativa *	27. Município *			
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *		
31. E-mail de contato *				
Dados da Formação em Nível Superior				
32. Área do último Curso Superior Concluído *				
33. Último curso de titulação *				
34. Nome da Instituição de Titulação *				
Informações Bancárias				
35. Banco *				
36. Agência *				
37. Conta Corrente*				
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Denominação		Sigla		
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		DED/CAPES		
Endereço				
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF				

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

Atribuições do Bolsista

- Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.

Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).

- (a) () **CC-BY-SA**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (b) () **CC-BY**: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
- (c) () **CC-BY-NC-SA**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (d) () **CC-BY-NC**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016.

A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.

(☐) **PROFESSOR FORMADOR I**

OU

(☐) **PROFESSOR FORMADOR II**

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

Local

Data

Assinatura do Bolsista



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

ANEXO VI

SELEÇÃO INTERNA DE PROFESSORES PARA ATUAR NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS – CIÊNCIA É DEZ!, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Cruz das Almas, __/__/2026.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo,

I – Dados do Impugnante:

Eu, _____ (nome), portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho apresentar Impugnação ao Edital nº 15/2025 do Processo Seletivo Público para Seleção de Professores para atuar no Curso de Especialização em Ensino de Ciências – Ciência é Dez!, na modalidade a distância, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

II– Fundamentação da Impugnação

Assinatura do Solicitante

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

ANEXO VII

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS

CEDENTE: COLOCAR NOME COMPLETO DO CEDENTE

CESSIONÁRIO: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES

OBJETO: Cessão de Direitos Autorais sobre a OBRA (DISCIPLINA)

Pelo presente instrumento particular **NOME COMPLETO DO CEDENTE** de nacionalidade **COLOCAR A NACIONALIDADE**, portador do RG nº. **COLOCAR NÚMERO E ÓRGÃO EXPEDIDOR**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº. **COLOCAR NÚMERO**, residente à **COLOCAR ENDEREÇO**, doravante denominado (s) **CEDENTE (s)** e a **FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES**, fundação pública instituída pelo Decreto nº. 524/1992, de 19 de maio de 1992, consoante a Lei nº. 8.405/1992, de 09 de janeiro de 1992, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.889.834/0001-08, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo I e II, segundo andar do Ministério da Educação em Brasília-DF, neste ato representada pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**, criada pela Lei Federal nº. 11.151/2005, de 29 de julho de 2005, mantida pela União, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.800/0001-62, localizada à Rua Rui Barbosa, 710, Centro - CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - BA, doravante designada **CESSIONÁRIA**, contratam, sob a regência da Lei nº. 9.610/1998, de 19 de fevereiro de 1998, por esta e na melhor forma de direito, a **CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS** sobre obra produzida com apoio da Universidade Aberta do Brasil, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas que, voluntariamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Caracterização do objeto da Cessão

1.1. Será designada “OBRA”, no âmbito do presente contrato, o (LIVRO/MATERIAL PEDAGÓGICO/VIDEOAULA/AMBIENTE VIRTUAL) da disciplina **COLOCAR NOME DA DISCIPLINA** do Curso **COLOCAR NOME DO CURSO** de titularidade do(s) CEDENTE(S), produzida com o apoio financeiro deferido pela CESSIONÁRIA, mediante concessão de Bolsa CAPES no âmbito do Sistema UAB – Universidade Aberta do Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto da Cessão

2.1. O(s) CEDENTE(S), titular(es) dos direitos autorais sobre a OBRA, cede(m) e transfere(m) à CESSIONÁRIA, parcialmente, os direitos autorais patrimoniais referentes à OBRA em questão, nos termos da Lei nº. 9.610/1998, de 19 de fevereiro de 1998.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

2.2. O(s) CEDENTE(S) transfere(m) à CESSIONÁRIA, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito, em caráter **gratuito, parcial, irrevogável, irretratável e não exclusivo**, os direitos autorais relativos à OBRA.

2.3. Reservam-se ao(s) CEDENTE(S) os direitos de utilização da OBRA, sob qualquer forma, inclusive, a exploração comercial, mesmo na vigência da presente cessão, cujo objeto deverá, em qualquer hipótese, ser preservado.

2.4. A cessão objeto deste termo abrange o direito da CESSIONÁRIA usar a OBRA, como lhe aprouver sob qualquer modalidade prevista em Lei, inclusive reprodução, divulgação, produção de mídia ou qualquer outro meio, desde que destinado ao atendimento dos fins do Sistema UAB.

2.5. Da mesma forma, fica o CESSIONÁRIO autorizado a promover quantas edições, totais ou parciais, se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares, bem como a sua distribuição, inclusive no que se refere à circulação nacional ou estrangeira, ao meio ou material utilizado no armazenamento ou veiculação da OBRA.

2.6. O material cedido ficará disponível nos sítios institucionais da EduCapes e da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (incluindo na plataforma Moodle), para tanto com acesso também pela plataforma do Youtube, quando material audiovisual.

2.7. Os materiais estarão sob licença *Creative Commons* 4.0.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Remuneração

3.1. O(s) CEDENTE(S) declara(m) ter cedido a OBRA para o CESSIONÁRIO a título gratuito, sem que disso seja devida ao(s) CEDENTE(S) qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações

4.1. CEDENTE(S) e CESSIONÁRIO se comprometem com as cláusulas e obrigações constantes deste instrumento particular de contrato de cessão de direitos autorais.

CLÁUSULA QUINTA – Da Titularidade

5.1. O(s) CEDENTE(S) declara(m) ser o(s) titular(es) e detentor(es) dos direitos autorais referentes à OBRA, cedendo, neste ato, ao CESSIONÁRIO, em caráter gratuito, parcial, irrevogável, irretratável e não exclusivo, os direitos autorais patrimoniais que sobre ela recaem. Assume(m), portanto, o(s) CEDENTE(S) a responsabilidade de manter a CESSIONÁRIA imune aos efeitos de qualquer eventual reivindicação fundada na autoria da OBRA.

CLÁUSULA SEXTA – Da Responsabilidade

6.1. O(s) CEDENTE(S) assume(m) ampla e total responsabilidade civil e penal, quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte da OBRA. Página 30 de 31

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

6.2. Responsabiliza(m)-se o(s) CEDENTE(S) por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação, declarando que o conteúdo da obra cedida é de sua exclusiva autoria.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Registro

7.1. É facultado ao CESSIONÁRIO promover o registro da OBRA previsto no artigo 19 da Lei nº. 9.610/1998, não estando a OBRA registrada, bem como o registro em Cartório de Títulos e Documentos ou, ainda, junto a outros órgãos especializados.

7.2. O CESSIONÁRIO poderá, ainda, averbar a presente CESSÃO à margem do registro a que se refere o artigo 19 da Lei nº. 9.610/1998, ou não estando a obra registrada, poderá o instrumento de cessão ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, CEDENTE(S) e CESSIONÁRIA, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

_____, ____ de _____ de 20____.
Local e Data

ASSINATURA(S)
CEDENTE(S)

Katia Silene Ferreira Lima Rocha
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF: